LEI Nº 7.562, de 15 de agosto de 2023

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal ao INSTITUTO VIDA VIDEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO VIDA VIDEIRA, entidade privada filantrópica, sem fins econômicos, com caráter beneficente de assistência social, educativo e recreativo, voltado a realização de serviços, programas e projetos de cunho sócio-assistencial para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que necessitam de iniciativas transformadoras, de formação pessoal, cidadã e melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de agosto de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 22/08/2023
Autoria: Hermes Câmara